



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br);

[itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br](mailto:itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br)

Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2501/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense e dá outras providências.**

**ADRIANA KÁTIA TOZZO**, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, entidade cultural sem fins lucrativos, objetivando custear despesas com a execução da Noite da Cultura – Edição 2013, a se realizar no dia 12 de julho de 2013.

**Art. 2º** – A entidade, como beneficiária de recursos públicos, deverá apresentar a prestação de contas dos valores recebidos até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS  
15 DE JULHO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI  
Secretário Municipal  
Da Administração